



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

ORDEM DE SERVIÇO SEDUC Nº. 004/2020

A Responsável pela Secretaria de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO:

- a) a existência de erro material no Decreto nº. 6.922, de 16 de março de 2020 no que concerne ao período de recesso escolar;
- b) a ampla divulgação pela Administração Pública nas redes sociais quanto a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino a partir de 23 de março de 2020;
- c) a necessidade na organização do atendimento educacional, assim como no planejamento das famílias dos educandos das Escolas Municipais;
- d) que novo Decreto está em fase de conclusão para retificação do período de recesso escolar;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica determinado que a antecipação do recesso escolar previsto para o mês de julho ocorrerá a partir de 23 de março de 2020.

Parágrafo único: Caberá ao diretor da Unidade Escolar dar ciência desta determinação aos servidores das escolas municipais e comunidade escolar.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta Secretaria.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte, ano quinquagésimo quarto da emancipação.

Vanessa Rovenna de Melo Santos Hernandes
Responsável pela Secretaria de Educação
Subsecretária de Administração